

Base Administrativa de João Pessoa, no mês de **ABR/2026**, sob a Chefia do 1º Ten [REDACTED] do 16º RC Mec, o Exame de Pagamento do Pessoal, de acordo com a Portaria SEF / C Ex nº 263, de 20 AGO 24; o Exame da Assistência Pré-Escolar, de acordo com a Portaria nº 003-DGS, de 10 FEV 1995; e o Exame da Requisição do Auxílio-Transporte, de acordo com a Portaria nº 098-DGP, de 31 OUT 01, e o Exame dos beneficiários do CadBen/ÆuSEx, de acordo com a Portaria nº 43Q-DGP/Cmt Ex, de 12 DEZ 22, dos militares da ativa, veteranos, pensionistas e servidores civis, desta Base Administrativa, escolhidos para serem examinados, referente ao pagamento do mês de **MAR/2026**. O Chefe da Equipe deverá despachar os relatórios dos exames com o Ordenador de Despesas até o dia 24 ABR 26. Designo, ainda, o 2º Sg [REDACTED], desta Base Administrativa, como auxiliar verificador, para assegurar que os problemas pendentes dos meses anteriores sejam solucionados ou, caso contrário, que sejam tomadas as medidas cabíveis para a solução dos mesmos, de acordo com a Portaria - SEF / C Ex nº 263, de 20 AGO 24. Por último, em cumprimento do parágrafo único, do Art 8º, da Portaria - SEF/C Ex nº 263, de 20 AGO 24:

a. Exame de Pagamento da B Adm Gu JP:

- [REDACTED], do Cmdo 1º Gpt E.

2. Designo também os militares, abaixo relacionados, para procederem de forma centralizada na Base Administrativa de João Pessoa, em relação as respectivas Organizações Militares correspondentes, no mês de **ABR/2026**, sob a Chefia do 1º Ten [REDACTED] do 16º RC Mec, o Exame de Pagamento do Pessoal, de acordo com a Portaria - SEF / C Ex nº 263, de 20 AGO 24; o Exame da Assistência Pré-Escolar, de acordo com a Portaria nº 003-DGS, de 10 FEV 1995; e o Exame da Requisição do Auxílio-Transporte, de acordo com a Portaria nº 098-DGP, de 31 OUT 01, dos militares e servidores civis, caso exista na OMV, escolhidos para serem examinados, referente ao pagamento do mês de **MAR/2026**. O Chefe da Equipe deverá despachar os relatórios dos exames com o Ordenador de Despesas até o dia **24 ABR 26**.

a. Exame de Pagamento do Cmdo e Cia C/1º Gpt E:

- [REDACTED]

Em consequência:

- a) solução ao DIEx nº 2395-Aj Geral/Cmdo 1º Gpt E, de 17 MAR 26, do Ch EM 1º Gpt E; e
- b) Os militares designados no mês para compor a equipe da B Adm Gu JP deverão apresentar-se nesta Base Administrativa, impreterivelmente, no dia 30 MAR 26, às 13:30h, para participarem da palestra sobre Exame de Pagamento de Pessoal e com exceção do Servidor Civil, passarão à disposição desta Base Administrativa, no período de 30 MAR a 24 ABR 26;
- c) Os Servidores Civis escalados deverão apresentar-se ao Chefe da Divisão de Pagamento desta Base Administrativa na data supracitada; e
- d) O Subcomandante, a Divisão de Pagamento, a Seção de Pessoal, a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes."

(Transcrito do BI nº 57, de 25 MAR 26, da B Adm Gu JP)

Em consequência: a Aj G, a SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 68952, de 9 de abril de 2026, da(o) Aj G)

b. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - Transcrição**

"1) Informações Gerais Contrato nº 01/2025:

Comando 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E)

OBRA: Serviço de Manutenção e Conservação da Seção de Obras Militares do Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

CONTRATANTE: Comando 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E);

CONTRATADA: UN Engenharia Ltda - ME - CNPJ 48.393.324/0001-63. Endereço: Rua José Pires Maia, nº 47, Sala 02, Centro - São José do Rio do Peixe/PB;

REFERÊNCIA: Contrato nº 01/2025 - Cmdo 1º Gpt E; e

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

2) Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, a Comissão composta por Renato Bagatelli - Cel, Ch SOM; por Tálita Camila de Castro Carvalho Teodoro - 2º Ten, Fiscal Técnico do Contrato e Adj SOM e pelo Sr Ugo Rafael Gonçalves Nóbrega, representante da UN Engenharia Ltda, procederam a vistoria completa dos serviços executados e constataram que foram corretamente concluídos em conformidade com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e obediência os projetos e especificações técnicas, tendo as pendências descritas no Termo de Recebimento Provisório.

3) Conclusões:

a) Decorrido ao prazo de 90 (noventa) dias do Recebimento Provisório atesta-se que o Objeto contratado possui condições de ser recebido definitivamente executadas, de acordo com o Art 141, I a IV, da Lei nº 14.133/2021;

b) Pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data, a **CONTRATADA**, nos termos do Art 445 do Código Civil Brasileiro, responderá por todos os defeitos e imperfeições, não aparentes ou ocultos, que venham a ser constatados na adequação da rede, independentemente dos prazos de garantia; e

c) Durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar desta data, nos termos do Art 618 do Código Civil Brasileiro, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da Objeto contratado, além de responder integralmente pelos danos que porventura causar a terceiros, em razão da execução do contrato.

Para constar, lavrou-se o presente Termo, devidamente assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2025.

Assinam: [REDACTED] - Cel, Ch SOM; [REDACTED] - 2º Ten, Fiscal Técnico do Contrato e Adj SOM e pelo Sr [REDACTED], representante da UN Engenharia Ltda."

(Transcrito do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de 15 de maio de 2025, da SOM)

[REDACTED]

Em consequência: a SOM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 68968, de 13 de abril de 2026, da(o) Aj G)

c. ADITAMENTO - Distribuição

Com o Boletim Interno nº 66, de 10 MAR 26, desse G Cmdo, foi distribuído o Adt nº 010 - EROCP/1º Gpt E, versando sobre assuntos administrativos no contexto da Operação Carro-Pipa.